



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

LEI Nº 1.755/2023

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICIPIO DE SAPEZAL/MT., PARA O
EXERCICIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE

11/12/2023

Matricula n. 3681
Valéria Antunes

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Orçamento do Município de Sapezal/MT para o exercício financeiro de 2024 estima a receita e fixa a despesa em **R\$ 230.000.000,00** (Duzentos e trinta milhões de reais), conforme discriminados nos anexos integrantes desta Lei, compreendendo **R\$ 223.673.900,00** (Duzentos e vinte e três milhões, seiscentos e setenta e três mil, e novecentos reais) do Orçamento Fiscal, e **R\$ 6.326.100,00** (seis milhões, trezentos e vinte e seis mil e cem reais), do Orçamento da Seguridade Social.

I - Orçamento Fiscal, referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta, mantidas pelo Poder Público Municipal.

II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os órgãos e entidades da Administração Direta, seus fundos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, cujas ações sejam relativas à Saúde e à Assistência Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE

11/12/2023

Matrícula n. 3681
Valéria Antunes

CAPÍTULO II
DA PREVISÃO DA RECEITA

Art. 2º A Receita Orçamentária total é estimada na forma dos anexos desta Lei, na importância de R\$ 262.209.680,00 (Duzentos e sessenta e dois milhões, duzentos e nove mil, seiscentos e oitenta reais), para a Administração Direta, que após a dedução da renúncia das Receitas de Impostos, Taxas e Contribuições no valor de R\$ 772.600,00 (Setecentos e setenta e dois mil e seiscentos reais), bem como, a Dedução para a constituição do FUNDEB no total de R\$ 31.437.080,00 (Trinta e um milhões, quatrocentos e trinta e sete mil e oitenta reais), perfazendo assim uma Receita Total de **R\$ 230.000.000,00** (Duzentos e trinta milhões de reais), que serão arrecadados na forma da legislação em vigor, com a discriminação do seguinte desdobramento:

RECEITA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1 - POR CATEGORIA ECONÔMICA	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - RECEITAS CORRENTES	222.978.820,00	6.326.100,00	229.304.920,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	695.080,00	0,00	695.080,00
TOTAL	223.673.900,00	6.326.100,00	230.000.000,00
2 - POR FONTES			
1 - RECEITAS CORRENTES	255.188.500,00	6.326.100,00	261.514.600,00
1.1 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	49.994.200,00	0,00	49.994.200,00
1.2 - Receita de Contribuições	2.416.200,00	0,00	2.416.200,00
1.3 - Receita Patrimonial	1.528.600,00	340.200,00	1.868.800,00
1.7 - Transferências Correntes	201.233.600,00	5.985.900,00	207.219.500,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	15.900,00	0,00	15.900,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	695.080,00	0,00	695.080,00
2.2 - Alienação de Bens	695.080,00	0,00	695.080,00
2.4 - Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
9 - DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	(32.209.680,00)	0,00	(32.209.680,00)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

9.1 - Renúncia de Receitas de Impostos e Taxas	(772.600,00)	0,00	(772.600,00)
9.7 - Retenção para o FUNDEB	(31.437.080,00)	0,00	(31.437.080,00)
TOTAL DA RECEITA = 1 + 2 + 9	223.673.900,00	6.326.100,00	230.000.000,00

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE

11/12/2013

Matricula n. 3681
Valéria Antunes

CAPÍTULO III
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º A Despesa Orçamentária total, no mesmo valor da receita, é fixada na forma dos anexos desta Lei em R\$ 230.000.000,00 (Duzentos e trinta milhões de reais), para Administração Direta e será realizada segundo a discriminação dos quadros “Programa de Trabalho” e “Natureza da Despesa”, integrantes da presente lei, com o seguinte desdobramento:

1 - DESPESA POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
01 - Câmara Municipal	9.000.000,00		9.000.000,00
02 - Gabinete do Prefeito	4.880.000,00		4.880.000,00
03 - Secretaria de Administração	11.583.255,00		11.583.255,00
04 - Secretaria de Finanças e Orçamento	8.132.000,00		8.132.000,00
05 - Secretaria de Educação e Cultura	90.103.450,00		90.103.450,00
06 - Secretaria de Saúde		53.604.050,00	53.604.050,00
07 - Secretaria da Família, Assistência Social e Cidadania	160.000,00	9.393.800,00	9.553.800,00
08 - Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos	27.365.400,00		27.365.400,00
09 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico	9.173.045,00		9.173.045,00
10 - Secretaria de Esportes e Lazer	5.449.000,00		5.449.000,00
99 - Reserva de Contingência	1.146.000,00		1.146.000,00
TOTAL	166.992.150,00	62.997.850,00	229.990.000,00

2 - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
03 - Despesas Correntes	142.867.505,00	60.160.450,00	203.027.955,00
04 - Despesas de Capital	22.988.645,00	2.837.400,00	25.826.045,00
99 - Reserva de Contingência	1.146.000,00		1.146.000,00
TOTAL	167.002.150,00	62.997.850,00	230.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

3 - DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
01 – Legislativo	9.000.000,00		9.000.000,00
04 – Administração	21.506.255,00		21.506.255,00
06 – Segurança Pública	1.808.000,00		1.808.000,00
08 – Assistência Social		9.393.800,00	9.393.800,00
10 – Saúde		53.604.050,00	53.604.050,00
11 – Trabalho	210.000,00		210.000,00
12 – Educação	88.507.450,00		88.507.450,00
13 – Cultura	1.596.000,00		1.596.000,00
15 – Urbanismo	23.234.000,00		23.234.000,00
16 – Habitação	170.000,00		170.000,00
17 – Saneamento	3.203.165,00		3.203.165,00
18 – Gestão Ambiental	2.467.400,00		2.467.400,00
20 – Agricultura	1.112.480,00		1.112.480,00
22 – Indústria	10.000,00		10.000,00
23 – Comércio e Serviços	1.262.000,00		1.262.000,00
26 – Transportes	3.627.400,00		3.627.400,00
27 – Desporto e Lazer	5.449.000,00		5.449.000,00
28 – Encargos Especiais	2.693.000,00		2.693.000,00
99 – Reserva de Contingência	1.146.000,00		1.146.000,00
TOTAL	167.002.150,00	62.997.850,00	230.000.000,00

§ 1º O Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da Administração Direta ficam assim distribuídos:

I – Orçamento Fiscal: R\$ 166.832.150,00;

II – Orçamento da Seguridade Social: R\$ 62.997.850,00, compreendendo as dotações para a Saúde e Assistência Social.

§ 2º Do total fixado no Orçamento da Seguridade Social, o valor de **R\$ 56.671.750,00** será custeado com recursos provenientes do Orçamento Fiscal, conforme se demonstra:

Fiscal	R\$ 56.671.750,00
Seguridade Social	R\$ 6.326.100,00
TOTAL	R\$ 62.997.850,00

CAPÍTULO IV

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE

11/12/2023
Matricula nº 3681
Valéria Antunes

Avenida Antônio André Maggi, nº 1400, Centro, Município de Sapezal-MT - CEP nº 78.365-000
Telefone (65) 3383-4500 - gabinete@sapezal.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

24 de julho de 2023, que “Dispõe sobre Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do Município de Sapezal – Estado de Mato Grosso para o exercício de 2024 e dá outras providências”.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal/MT, 11 de dezembro de 2023.

VALCIR CASAGRANDE
Prefeito Municipal de Sapezal – MT

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE

11/12/2023

Matrícula n. 3681

Valéria Antunes